



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 839/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Modifica o Art. 3º, da Lei nº 390/94, de 12 de abril de 1994, que dispõe sobre a municipalização da Festa do Açaí, da Comunidade do Estirão – Rio Manicoré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - o Art. 3º, da Lei nº 390/94, de 12 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica a organização do Evento por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, de seus Departamentos e da Associação de Produtores Familiares Agroextrativistas da Comunidade de Estirão – APROFACE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 08 de abril de 2014.

Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Presidente Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros - PV.